



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL SIMÃO DIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, na pessoa de sua Secretária a Sra. JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para o AQUISIÇÃO IMEDIATA DE DOIS CICLOMOTORS ZERO KM PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “IPTU PREMIADO” DE SIMÃO DIAS, COMO ESTÍMULO À ADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS NO ANO EM EXERCÍCIO (2023), CONFORME LEI MUNICIPAL 917/2021 E DECRETO REGULAMENTADOR 2952/2023, que resultará na celebração contratual entre a Prefeitura Municipal de Simão Dias e a empresa GRUPO PRIME MOTORS LTDA - ME, em conformidade com o Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Simão Dias, realizando processos licitatórios para a AQUISIÇÃO IMEDIATA DE DOIS CICLOMOTORS ZERO KM PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “IPTU PREMIADO” DE SIMÃO DIAS, COMO ESTÍMULO À ADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS NO ANO EM EXERCÍCIO (2023), CONFORME LEI MUNICIPAL 917/2021 E DECRETO REGULAMENTADOR 2952/2023, à saber, Pregão Presencial 009/2023 e Pregão Eletrônico 013/2023, não obteve resultado positivo com a contratação do objeto almejado, sendo estes processos declaradas DESERTOS pela falta de interesse do mercado na participação dos mesmos;

CONSIDERANDO, que o município vem buscando atender a demanda pertinente, o que anualmente se faz com a obtenção de equipamentos e outros para premiação do IPTU PREMIADO, por meio de procedimentos licitatórios amplamente divulgados e disponibilizados para participação de todo o comércio nacional, não podendo haver mais perda de tempo para a realização de novo procedimento sem que com isso gere danos aos interesses municipais envolvidos na 3ª Edição da citada premiação;

CONSIDERANDO, que a abertura de novo procedimento, além de não gerar qualquer garantia de sucesso demandaria um tempo razoavelmente grande diante dos anseios municipais para atender o cronograma de divulgação e realização dos sorteios que envolvem o IPTU PREMIADO o que prejudicaria e muito a programação já estabelecida;

CONSIDERANDO que nos próprios termos do Edital e consequentemente, do futuro contrato aqui desejado já se garante um bom negócio para os cofres públicos vez que os preços aqui proposto são gerados de ampla consulta ao mercado atual de motocicletas do tipo que interessa a esse município, não restando dúvidas de que o valor proposto em processo é aquele que demonstra a realidade de mercado, fato que promove a economicidade desejada pelo Poder Público vez que será adquirido o produto desejado com o preços equiparado ao do âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que, o impasse verificado nos certames licitatórios, Pregão Presencial 009/2023 e Pregão Eletrônico 013/2023, somente será resolvido pela dispensa vez que os preços máximos aceitos pela Administração, aparentemente, não geram interesse algum por parte de licitantes para fornecimento dos mesmos nos termos do Edital divulgado e distribuído.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CONSIDERANDO, que o preço orçado e previsto nos Editais dos procedimentos licitatório dados como desertos (PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023) será mantido pela empresa consultada por nossa Secretaria, como prova a proposta emitida pelo GRUPO PRIME MOTORS LTDA, ora integrante do presente processo;

CONSIDERANDO, que a empresa GRUPO PRIME MOTORS LTDA é uma empresa reconhecida em nossa região e já funciona localmente como vendedora de motocicletas do tipo desejado por esta Administração, não havendo qualquer fato que desabone a conduta da mesma.

CONSIDERANDO, por fim, como já mencionado aqui, que o preço orçado para o objeto em comento, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com o constante nos autos do processo o que aduz ao entendimento de ser uma contratação justa para ambas as partes, ver-se como justificada a presente Dispensa.

A Secretária Municipal do Fianças diante dos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, justifica o presente processo, visto a necessidade da **AQUISIÇÃO IMEDIATA DE DOIS CICLOMOTORS ZERO KM PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “IPTU PREMIADO” DE SIMÃO DIAS, COMO ESTÍMULO À ADIMPLÊNCIA DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS NO ANO EM EXERCÍCIO (2023), CONFORME LEI MUNICIPAL 917/2021 E DECRETO REGULAMENTADOR 2952/2023**, com fulcro no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se para o setor de licitação promover a AUTUAÇÃO do processo e retorno para as demais providências cabíveis.

Simão Dias – SE, 16 de maio de 2023.


JACQUELINE SILVA SOUZA E SANTOS
Secretária Municipal de Finanças